



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2022/04.01.001-SEPLAN/PMM

Através do presente termo, fica INEXIGÍVEL a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Licença de uso (locação) de Sistemas (software) integrados em Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) e publicações/hospedagem de dados na forma da LC nº131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto nº 10.540/2020, para atender as demandas da secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Mocajuba, bem como da Câmara Municipal de Mocajuba/PA, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº8.666/1993, conforme consubstanciado no Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, acostados aos autos, em cumprimento ao art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 66.055-120

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2022

Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Função Programática: 04 123 0002 2.019 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação/Comunicação PJ

Fonte: 17490000 – Outras vinculações de transferências

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022/01.04.001-SEPLAN/PMM, conforme exposto ao norte e documentação constante nos autos do processo administrativo. Proceda com a imediata contratação.

Determino a publicação no prazo legal, dando a devida eficácia ao ato administrativo.

Mocajuba/PA, 04 de janeiro de 2022.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba